



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 325

NOVA ERA-MG , terça-feira , 08 de outubro de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

**Exonera agente político para o
cargo de Secretário Municipal de
Educação**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora **GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO**, Matrícula 1842, atualmente ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 325

NOVA ERA-MG , terça-feira , 08 de outubro de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SABRINA GOMES ELEUTERIO RHEIN** matrícula nº. 4096, ocupante do cargo Atendente De Saúde para substituir a servidora **ELIANE DE PAULA CORDEIRO**, matrícula nº.4031, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, no período de **07/10/2024 a 12/11/2024**, quando a mesma estará substituindo a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 07 de Outubro de 2024.

Txai Silva Costa
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 325

NOVA ERA-MG , terça-feira , 08 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 093, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**Nomeia agente político para o cargo de
Secretário Municipal de Educação.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 52, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Senhora **VANILDA APARECIDA MARTINS**, CPF 052.742.916-35, para o Cargo de Secretário Municipal de Educação, constante do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Nova Era.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Nova Era, 08 de outubro de 2024.

Txai Silva Costa
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 325

NOVA ERA-MG , terça-feira , 08 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG **DISPENSA Nº 55/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024**

Torna público a empresa vencedora do certame de intenção de recebimento de propostas adicionais: SERRARIA QUINTÃO LTDA ME, item negociado em R\$ 9.500,00.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG **DISPENSA Nº 56/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024**

Torna público a empresa vencedora do certame de intenção de recebimento de propostas adicionais: RAFAEL MOURÃO NITZSCHE CIRCO ,item negociado em R\$ 1.500,00.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 325

NOVA ERA-MG , terça-feira , 08 de outubro de 2024



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG**

Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela lei Municipal nº 1965/2014

RESOLUÇÃO Nº 25 de 08 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do projeto **“FLORESCENDO JUNTOS – APAE”** para captação recurso do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de Nova Era – para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Era, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o projeto: **“FLORESCENDO JUNTOS”** no Valor de **R\$ 124.920,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e vinte reais)**, para possível implementação no ano de 2025. Considerando que esse projeto foi aprovado pela resolução Nº 25 de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 08 de outubro de 2024


Presidente do CMDCA
Nova Era - MG

Publicada em 08 de outubro de 2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 325

NOVA ERA-MG , terça-feira , 08 de outubro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG
Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela lei Municipal nº 1965/2014

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 08/2024

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos e Excepcionais de Nova Era - APAE

REGISTRO NO CMDCA: 01/2024

CNPJ/MF: Nº 23.945.900/0001-07

ENDEREÇO: Rua Irene de Carvalho Drumond, 361 - Bairro Santana, na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais

CEP: 35.920.000

NOME DO PROJETO: Projeto "FLORESCENDO JUNTOS"

VALOR: R\$ 124.920,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e vinte reais)

O CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA ERA/MG, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8069/90, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Lei Municipal nº 1.986/2015, alterada pela 2257/2023, bem como na Resolução n.º 01/2024 de 09 de janeiro de 2024 **autoriza** a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutíveis do Imposto de renda.

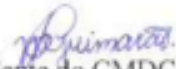
OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela entidade.

RETENÇÃO: 20% (vinte por cento) do montante para as despesas do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Nova Era.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da deliberação do recurso.

Nova Era, 08 de outubro de 2024.


Ordenador de Despesas
FIA / NOVAERA/MG


Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 325

NOVA ERA-MG , terça-feira , 08 de outubro de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE NOVA ERA-MG – LEI Nº. 1.603/2003
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.964 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.014.

RESOLUÇÃO Nº 012 de 07 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do projeto:
“AMPLIANDO, VIVENDO E APRENDENDO NA
TERCEIRA IDADE” da APAE de Nova Era para
captação do recurso do Fundo Municipal do Idoso-
FMI de Nova Era – para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas
às reais necessidades de atendimento aos Idosos do município;

CONSIDERANDO que o Município tem apresentado demandas crescentes de ações
estratégicas para o enfrentamento à violência (física, verbal, psicológica, patrimonial,
abandono familiar e social) e outros tipos de violações de direitos contra a pessoa idosa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o projeto: “AMPLIANDO, VIVENDO E APRENDENDO NA
TERCEIRA IDADE” da APAE de Nova Era no valor de R\$ 105.925,06 (cento e
cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos) para possível implementação
do mesmo no ano de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 07 de outubro de 2024

Leontina Aparecida Lopes Ribeiro Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Nova Era.

Publicada em 07 de outubro de 2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 325

NOVA ERA-MG , terça-feira , 08 de outubro de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE NOVA ERA-MG – LEI Nº. 1.603/2003
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.964 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 03/2024

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Era

Registro no CMPI: 04/2024 **CNPJ:** 23.945.900/0001-07

Endereço: Rua Irene de Carvalho Drummond, 361, Santana, na cidade de Nova Era,
Estado de Minas Gerais, **CEP:** 35920-000

Nome do Projeto: “AMPLIANDO, VIVENDO E APRENDENDO NA TERCEIRA
IDADE”

Valor: R\$ 105.925,06 (cento e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e seis
centavos)

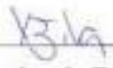
O CMPI – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE NOVA ERA/MG, no
uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 12.213/2010 e Lei Municipal
nº 1.964 de 25 de novembro de 2014, bem como na Resolução nº 012/2024 de 07 de
outubro de 2024 **autoriza** a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e
jurídicas dedutíveis do imposto de renda.

Objetivo: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela
entidade.

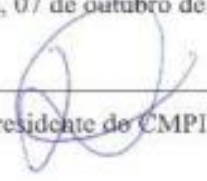
Retenção: 20%(vinte por cento) do montante para as despesas do Fundo Municipal da
Pessoa Idosa de Nova Era.

Validade: 12 (doze) meses a contar da data da deliberação do recurso.

Nova Era, 07 de outubro de 2024



Ordenador de Despesas
FMI/Nova Era/MG



Presidente do CMPI



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 325

NOVA ERA-MG , terça-feira , 08 de outubro de 2024



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00210 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com as despesas abaixo relacionadas usando o recurso de anulação de dotação conforme Lei.....

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01		Departamento de Educação	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.2047		Distribuicao de Material Escolar	
3.3.90.32.00	215	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	59.468,93
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	59.468,93
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1202		Educação Infantil	
12.365.1202.2047		Distribuicao de Material Escolar	
3.3.90.32.00	251	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	18.687,45
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	18.687,45
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.244.0409.2116		Operacionalização da Política de Assist	
3.3.90.36.00	610	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	15.000,00
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			93.156,38

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		Gabinete do Prefeito	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2005		Gestao Politica do Municipio	
3.3.90.14.00	077	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01		Departamento de Educação	
12		Educacao	
3.1.90.13.00	218	Obrigações Patronais	18.687,45



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 325

NOVA ERA-MG , terça-feira , 08 de outubro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00210 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.687,45
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.1001		Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares	
4.4.90.39.00	224	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	7.468,93
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.468,93
12.361.1201.2033		Conservacao/Reforma de Predios Escolare	
3.3.90.39.00	229	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano	
02.06.02		Departamento de Serviços Públicos	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2090		Manutenção Atividades Setor Serviços Pú	
4.4.90.52.00	417	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.03		Departamento de Esporte e Lazer	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.2701		Esporte, Saúde, Lazer e Alegria	
27.812.2701.1005		Construcao Estrutura Esportiva	
4.4.90.51.00	578	Obras e Instalações	7.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.244.0409.2116		Operacionalização da Política de Assist	
3.3.90.39.00	611	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL:		R\$	93.156,38

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 7 DE OUTUBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . .
PREFEITO MUNICIPAL

TXAI SILVA
COSTA:117519
97618

Assinado de forma digital
por TXAI SILVA
COSTA:11751997618
Dados: 2024.10.08
16:52:16 -03'00'